



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.508 /

**“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO
DECRETO Nº 12.437, DE 24 DE NOVEMBRO
DE 2017, QUE ‘NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
POÇOS DE CALDAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 12.437, de 24 de novembro de 2017, que “Nomeia membros do Conselho Municipal de Juventude de Poços de Caldas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- a) *Gabriela Borges Martins – Titular;*
Carolina Caponi – Suplente;”

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto nº 12.437, de 24 de novembro de 2017, que “Nomeia membros do Conselho Municipal de Juventude de Poços de Caldas”, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“XI. REPRESENTANTES DO MOVIMENTO ESTUDANTIL SECUNDARISTA:

- a) *Stephanie Aline de Souza – Titular;*
Pablo dos Santos Barzagli – Suplente;”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CELSONATO DE MORAIS FILHO
Secretário Municipal de Governo